



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº **014.1/2022-SRP**. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **023/2022-CPL/PMAC**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **036/2022**. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**. Aos 31 dias do mês de outubro de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022**, tipo menor preço por item, resolve **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02,

decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço, a empresa **GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.300.718/0001-36, sediada na Rua Miquerinos, nº 01 Edf. Golden Tower, sala 315 – Jardim Renascença, CEP: 65075-038, São Luís – MA, neste ato representada pelo Sr **ARTHUR JUCÁ MOREIRA**, portador da cédula de identidade nº 032027822006-6, inscrito no CPF sob o nº 249.012.588-50, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto .O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA**



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras

decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Parágrafo Único: *É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).*

CLÁUSULA QUARTA: *Dos preços, especificações e quantitativos*

Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo:

Razão Social: GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ nº 22.300.718/0001-36					
Endereço Completo: Rua Miquerinos, nº 01 Edif. Golden Tower, sala 315 – Jardim Renascença, CEP: 65075-038, São Luís – MA					
Nome do Representante Legal: ARTHUR JUCÁ MOREIRA					
CPF: 249.012.588-50					
Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1. AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B, COM MOTORISTA, em observância a norma NBR 14561/2000, tipo II, configuração “B” (SBV), com sinalizador óptico, acústico e visual; as ambulâncias deverão conter logomarcas da SEMUS no exterior do veículo, bem como outros elementos descritos (conforme determinação da Vigilância Sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência). 2. Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. 3. Tipo e características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância “TIPO B”, conforme portaria GM/MS nº 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula,	UND	2	R\$ 55.600,00	R\$ 667.200,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico, divisória original com janela de comunicação corredeira, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01 ventilador insuflador na dianteira e 01 exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. 4. Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA. 5. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

<p>horas. 6. Cada ambulância percorrerá em média 1.100 km por semana. 7. O combustível ficará por conta da Contratante. 7. A LICITANTE VENCEDORA deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento. 8. O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da LICITANTE VENCEDORA. 9. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Observação importante: toda a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos bem como do veículo será por conta da empresa contratada.</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 667.200,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUINTA: *Da Revisão dos Preços*

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas

fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seus registros cancelados quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante

determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único: *Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.*

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 31 de outubro de 2022.
ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR.
PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA –

MA. ORGÃO GERENCIADOR. ARTHUR JUCÁ MOREIRA. CPF nº 249.012.588-50.
GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº **014/2022-SRP**. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **023/2022-CPL/PMAC**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **036/2022**. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.** Aos 31 dias do mês de outubro de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022**, tipo menor preço por item, resolve **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA**



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA,

sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço, a empresa

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63, sediada na Av. dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, Ponta Da Areia, São Luís – MA, neste ato representada pelo Sr.

PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO,

portador da cédula de identidade nº6907693-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 745.617.073-87, declaradas

VENCEDORA, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços,



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo:

Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 26.203.660/0001-63

Endereço Completo: Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, Ponta da Areia.

Nome do Representante Legal: Pedro Paulo Camargo Araujo

CPF: 745.617.073.87

Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
2	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B, SEM MOTORISTA, em observância a norma NBR 14561/2000, tipo II, configuração "B" (SBV), com sinalizador ótico, acústico e visual; as ambulâncias deverão conter logomarcas da SEMUS no exterior do veículo, bem como outros elementos descritos (conforme determinação da Vigilância Sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência). 2. Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. 3. Tipo e características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS nº 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para sorro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico,	UND	2	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

	<p>divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01 ventilador insuflador na dianteira e 01 exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. 4. Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA. 5. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 6. Cada ambulância percorrerá em média 1.100 km por semana. 7. O combustível ficará por conta da Contratante. 7. A LICITANTE VENCEDORA deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento. 8. O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da LICITANTE VENCEDORA. 9. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Observação importante: toda a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos bem como do veículo será por conta da empresa contratada.</p>			
3	Unidade móvel para atendimento médico sobre veículo automotor Tipo Van, igual ou similar a Mercedes SPRINTER ou RENAULT	2	R\$ 35.600,00	R\$ 427.200,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

	DUCATO; equipado com ambientes sendo cabine, consultório e cadeira ginecológica, com ar-condicionado de 9000 Btus e pia para lavar as mãos. Deverá vir equipada com mesa de atendimento com três gavetas, armários na parte inferior com tomadas 220 V, uma cadeira giratória e uma fixa, Tensiometro, estetoscópio, glicosímetro, balança digital, mocho, armários com portas e gavetas para guarda de medicamentos. Observação importante: toda a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos bem como do veículo será por conta da empresa contratada.	UND			
4	Unidade móvel para atendimento odontológico sobre veículo automotor Tipo Van, igual ou similar a Mercedes SPRINTER ou RENAULT DUCATO; equipado com ambientes sendo cabine, consultório e cadeira odontológica – consultório odontológico semiautomática, com ar-condicionado de 9000 Btus e pia para lavar as mãos. Deverá vir equipada com mesa de atendimento com três gavetas, armários na parte inferior com tomadas 220 V, uma cadeira giratória e uma fixa, Compressor odontológico, auto clave, fotopolimerizador, amalgador, caneta de alta rotação, micro motor e contra ângulo, mocho, armários com portas e gavetas para guarda demedicamentos. Observação importante: toda a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos bem como do veículo será por conta da empresa contratada.	UND	2	R\$ 38.400,00	R\$ 460.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais).

LÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seus registros cancelados quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.**CLÁUSULA NONA:**

Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. A existência dessa ata de

registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 31 de outubro de 2022.**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR.PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA – MA.ORGÃO GERENCIADOR .PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO.CPF nº 745.617.073-87MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº **015/2022-SRP**. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **025/2022-CPL/PMAC**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **038/2022**. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA.** Aos 25 dias do mês de



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

novembro de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022**, tipo menor preço por item, resolve **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço, a empresa **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02, sediada na Rua Elizeu Martins, nº 1198-A, Centro – Teresina – PI, neste ato representada pela Sr^a **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA**,

portador da cédula de identidade nº 180.318, inscrito no CPF sob o nº 079.441.103-78, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões*

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação

do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: *Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços*

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

CLÁUSULA QUARTA: *Dos preços, especificações e quantitativos*



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo:

Razão Social: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI
CNPJ nº 02.641.030/0001-02
Endereço Completo: Rua Elizeu Martins, nº 1198-A, Centro – Teresina – PI
Nome do Representante Legal: MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA
CPF: 079.441.103-78
Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, tipo classic	UND	50	15,00	750,00
2	KIMONO DE JIU-JITSU	UND	50	170,00	8.500,00
3	BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.	UND	300	5,00	1.500,00
4	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	UND	50	60,00	3.000,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	UND	230	100,00	23.000,00
6	Bermuda termica P,M,G	UND	50	45,00	2.250,00
7	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e	UND	230	100,00	23.000,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

	lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g				
8	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibras, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	UND	130	90,00	11.700,00
9	BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	UND	80	100,00	8.000,00
10	BOLA HANDEBOL H2L, costurada PVC, 32 gomos, removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	UND	80	105,00	8.400,00
11	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP.	UND	200	5,00	1.000,00
12	BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas	UND	30	18,00	540,00
13	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	UND	50	22,50	1.125,00
14	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras	UND	20	60,00	1.200,00
15	CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho adulto	PAR	120	15,00	1.800,00
16	COLCHONETE GRANDE 95x60x03	UND	50	72,00	3.600,00
17	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	400	16,80	6.720,00
18	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	400	16,80	6.720,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

19	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	250	38,00	9.500,00
20	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	UND	20	60,00	1.200,00
21	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	UND	50	22,50	1.125,00
22	CORDA DE PULAR 2,5 M, sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada	UND	20	19,00	380,00
23	CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5cm Largura: 6,5cm Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula	UND	20	45,00	900,00
24	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	KIT	30	15,00	450,00
25	DOMINÓ PLASTICO	UND	30	30,00	900,00
26	JOGO DE DAMA com estojo de madeira	UND	30	69,65	2.089,50
27	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira	UND	30	55,90	1.677,00
28	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em	PAR	20	76,00	1.520,00
29	KIT DE RAQUETES DE BADMINTOM	KIT	15	99,90	1.498,50
30	MEDALHA 5CM MODELO DE OURO	UND	500	5,55	2.775,00
31	MEDALHA 5cm MODELO DE PRATA	UND	500	5,55	2.775,00
32	MEDALHA 5CM MODELO BRONZE	UND	500	5,55	2.775,00
33	LUVA DE BOX	PAR	20	178,80	3.576,00
34	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (uniformes e bolas)	UND	50	55,00	2.750,00
35	FAIXA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA	UND	30	182,00	5.460,00
36	RAQUETE DE BEACH TENNIS	UND	20	220,00	4.400,00
37	RAQUETE DE PING-PONG	UND	20	45,00	900,00
38	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas	PAR	100	93,60	9.360,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

	estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não defia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha				
39	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	PAR	200	9,50	1.900,00
40	FAIXA DE CAPITÃO	UND	50	14,20	710,00
41	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO.	UND	20	172,75	3.455,00
42	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL.	UND	20	172,75	3.455,00
43	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	PAR	40	530,00	21.200,00
44	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 5m X 2;0 de altura, 4 mm, reforçada, seda	PAR	40	300,00	12.000,00
45	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	PAR	30	88,35	2.650,50
46	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.	UND	20	110,00	2.200,00
47	Saco de Pancada	UND	20	219,65	4.393,00
49	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 2 mm, reforçada em nylon	PAR	40	290,50	11.620,00
50	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de	UND	40	145,80	5.832,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

	ação para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro				
51	REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial	PAR	30	35,80	1.074,00
52	camisa básica, gola redonda, Tecido: Dryfit personalizado, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG	UND	100	49,00	4.900,00
53	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.	UND	20	395,00	7.900,00
54	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.	UND	15	693,00	10.395,00
55	TROFÉU 48 CM com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.	UND	40	160,00	6.400,00
56	TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	30	260,00	7.800,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

57	DOMINO MATEMATICO INFANTIL EM MADERA	UND	40	30,00	1.200,00
58	Kit Uniforme personalizado jogador 20 + 2 em malha dry fit (camisa,short,Meião)	UND	35	1.750,00	61.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 339.150,50
(TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo

percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seus registros cancelados quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA: *Dos Ilícitos Penais*

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: *Do Contrato*

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas

na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA: *Disposições Gerais*

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 214, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 25 de novembro de 2022.**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA – MA. ORGÃO GERENCIADOR. MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA .CPF nº 079.441.103-78.MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI**